



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2013/2014**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 256 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO IIMO. SR. JOÃO POUÇA SOBRINHO”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Ilmo. Senhor **JOÃO POUÇA SOBRINHO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

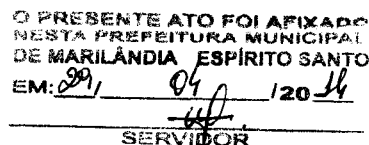
Sala das Sessões  
Em 29 de abril de 2014.



**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente



*Débora Casagrande*  
Assessora de Gabinete



*Milena Drago Pinto*  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Atins